**Portaria n. 550 de 7 de DEZEMBRO de 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-MS n. 542/2018.

**CONSIDERANDO** a grande demanda de atendimento aos profissionais de Enfermagem, que estão sendo realizados em Corumbá-MS, baixam as seguintes determinações:

1. Conceder a complementação de 1 (uma) diária para que a conselheira Sra. Carolina Lopes de Morais, Coren-MS n. 645303, e a empregada pública Sra. Vidalvina Pereira Loureiro continuem o atendimento aos profissionais de Enfermagem de Corumbá-MS, com os mesmo serviços prestados na recepção da Sede do Coren-MS, no período vespertino do dia 7 de dezembro de 2018.
2. Conceder passagens terrestres de retorno, para que a conselheira Sra. Carolina Lopes de Morais e a empregada pública Sra. Vidalvina Pereira Loureiro retornem das atividades supracitadas no dia 8 de dezembro de 2018, para Campo Grande-MS, e a empregada pública Sra. Cibele Takayama Lima retorne no dia 7 de dezembro de 2018 para Miranda-MS.
3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2018.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978